## **DECRETO FUNDACIONAL Nº 120/2017**

"Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos e tradutor e intérprete de linguagem de sinais por meio de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Prof.<sup>a</sup> Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados por esta;

**CONSIDERANDO** que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, por motivos de licença ou afastamento, e ainda em virtude da expansão da instituição, com a abertura de novos cursos e a continuidade de outros já implantados;

**CONSIDERANDO** que a Lei 9.394/96 – LDB, não recomenda que o professor ministre aulas em mais de três disciplinas em cada curso, e que o déficit no quadro de docentes pode ocasionar a paralisação dos cursos ofertados pela instituição que já se encontram em andamento;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2°, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público para Docentes Efetivos – Edital 003/2017, não atendeu à demanda apresentada, não preenchendo o total de vagas abertas, ou por falta de inscritos ou por reprovação de candidatos;

**CONSIDERANDO** que alguns dos professores efetivos estão atualmente ocupando funções de gestão pedagógica, necessitando de subtitutos para ssumir a carga horária em sala de aula;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para Servidores Técnico Administrativos – Edital 001/2016, não atendeu à demanda apresentada, especialmente para a Vaga de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, não preenchendo o total de vagas abertas, ou por falta de inscritos ou por reprovação de candidatos, bem como os Processos Seletivos Simplificados – Editais 001 e 002/2017;

**CONSIDERANDO** que a legislação federal (Lei 13.246/2015) determina que a Instituição assegure a acessibilidade e inclusão de alunos portadores de deficiência, inclusive com a disponibilização de profissionais de apoio, como é o caso do tradutor e intérprete de linguagem de sinais;

**CONSIDERANDO** que os Processos Seletivos Simplificados objetos dos Editais 001, 002 e 003/2017 não tiveram candidatos aprovados em algumas vagas, tais como Administração e Ciências Contábeis;

**CONSIDERANDO** que um dos professores do Curso de Engenharia Civil pediu exoneração, Sr. Thiago Rezende Rocha Vilela;

**CONSIDERANDO** que a UNIFIMES é uma Instituição de Ensino Superior que presta serviços educacionais à população de Mineiros e região, e que não poderá gerar prejuízo aos seus acadêmicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006;

**CONSIDERANDO** que já se encontra em fase de planejamento novo Concurso Público para suprir as vagas do quadro de apio técnico administrativo da Instituição;

**CONSIDERANDO** a justificativa pormenorizada apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos e de tradutor e intérprete de linguagem de sinais, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional nº 94, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES**, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12/07/2017).

**Ita de Fátima Dias Silva** Diretora Geral da FIMES